



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 063, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 8615/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.122.0034.2.123</b>	<b>Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	003	0000	25.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	011	0000	15.000,00
<b>08.244.0035.2.128</b>	<b>Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	028	0000	15.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	038	0012	20.000,00
<b>08.244.0035.2.132</b>	<b>BL - PSB - FNAS CRAS / Equipe Volante / SCFV</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	059	0000	25.000,00
<b>08.244.0035.2.135</b>	<b>GBF - FNAS Bolsa Família</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	091	0000	10.000,00
<b>08.244.0036.2.158</b>	<b>Bloco PSE Média Complexidade</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	193	0012	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>115.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.122.0034.2.123</b>	<b>Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	013	0000	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	014	0000	5.000,00
<b>08.244.0021.2.136</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal da Mulher</b>			
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	104	0000	50.000,00
<b>08.244.0035.2.128</b>	<b>Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	027	0000	25.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	035	0012	20.000,00
<b>08.244.0036.2.137</b>	<b>Manutenção da Proteção Social Especial</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	113	0012	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>115.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1481**